



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

EDITAL - ANEXO I - RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021 – PMSD

FICHA CADASTRAL	
NOME DA EMPRESA	
NATUREZA DA INSTITUIÇÃO	
CNPJ/MF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CAPITAL SOCIAL
REPRESENTANTE LEGAL	
ENDEREÇO	
BAIRRO	CIDADE
CEP	TEL/FAX
RESPONSÁVEL	CONTATO
ENDEREÇO ELETRÔNICO	SITE

Retiramos cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, através de meio eletrônico disponibilizado junto ao setor de licitações da Prefeitura de Simão Dias.

Local: _____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta Comissão e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher a Ficha Cadastral de retirada ou recebimento do Edital e remeter ao Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Simão Dias, Estado de Sergipe, por meio do e-mail: licitacao@simaodias.se.gov.br.

A não remessa da Ficha Cadastral exime a Comissão de Licitação da responsabilidade de comunicação por meio de e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Simão Dias, 30 de abril de 2021.

José Douglas Alves Andrade
Pregoeiro



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2021

EDITAL

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS - ESTADO DE SERGIPE, pessoas jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.108.089/0001-56, com sede na Rua Presidente Vargas, 129 – Centro, SIMÃO DIAS - Sergipe, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Francino Silveira Deda, 188, Centro, SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrito no CNPJ nº 11.634.081/0001-06 e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede na Praça José Barreto, 39, Centro, SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrito no CNPJ nº 14.798.445/0001-73 como **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, torna público que será realizada licitação da modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **“Menor Preço Por Item”**, para o **Registro de Preços**, que observará os preceitos de direito público e em especial as disposições do **Decreto Federal nº 7.892/2013** e o **Decreto Municipal nº 2134 de 20 de março de 2013**, **Lei nº 10.520/2002**, a **Lei nº 8.666/93** e suas alterações, **Lei Complementar nº 123/2006** e posteriores alterações e será regido pelas condições estabelecidas no presente Edital e nos seus anexos, observando o seguinte:

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

DATA: 13 de maio de 2021.

HORÁRIO LOCAL: 10h:00min

LOCAL DA SESSÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de SIMÃO DIAS, situada a Rua Presidente Vargas, 129 – Centro. SIMÃO DIAS - Sergipe.

Formalização de Consultas e Edital: Setor de Licitação - Endereço na Rua Presidente Vargas, 129 – Centro, SIMÃO DIAS - Sergipe, no horário das 8 horas às 13 horas;

Edital: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos pessoalmente no Setor de Licitação desta Prefeitura, ou ainda pelo endereço eletrônico <http://www.simaodias.se.gov.br/licitacoes>, efetuando simples cadastro para download.

Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento da Prefeitura Municipal de SIMÃO DIAS – Sergipe, que se seguir, se outra data não tiver sido definida pelo Pregoeiro.

No local acima indicado, serão realizados os procedimentos pertinentes a este Pregão, com respeito ao:

1. Credenciamento dos representantes legais das licitantes interessadas em participar deste Pregão;
2. Recebimento da declaração de habilitação e dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação”;
3. Abertura dos envelopes “Proposta de Preços” e exame da conformidade das propostas;
4. Divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

5. Condução dos trabalhos relativos aos lances verbais;
6. Abertura do envelope “Documentação de Habilitação” da licitante detentora do menor preço e exame da habilitação e verificação da situação das licitantes perante as exigências contidas neste Edital;
7. Outros que se fizerem necessários à realização deste Pregão.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do [Anexo VI](#) e nas condições previstas neste Edital;
2. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da data da sua assinatura.

1.0 – DO OBJETO DO PREGÃO

1.1. A presente licitação tem por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS AO USO DA PREFEITURA E ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS -SE**, conforme disposições deste Edital e informações constantes no Anexo I – Termo de Referência.

1.2. A quantidade total anual aproximada dos itens encontra-se no [Anexo I – Termo de Referência](#).

1.2.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.2.2. Estima-se uma aquisição mínima de **10% (dez por cento)** dos produtos registrados para o órgão gerenciador e órgãos participantes, em cumprimento aos termos do inciso II, do art. 9º. Do Decreto Federal 7.892/2013.

1.2.3. Não serão admitidas adesões (caronas) à Ata de Registro de Preços derivada do presente processo (art. 9º, inciso III, Decreto Federal 7.892/2013).

1.3. Os produtos deverão ser entregues em no máximo **05 (cinco) dias úteis** após a ciência da ordem de fornecimento que será repassado ao Licitante vencedor, **observadas as especificidades de entregas dispostas no Termo de Referência e seus respectivos subitens**;

1.4. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.5. DA PREVISÃO DA DESPESA

1.5.1. A previsão da despesa com a execução do objeto desta licitação está registrada nos autos do Processo Administrativo. O qual será divulgado ao iniciar a Fase de Lances para análise e aceitação ou não das melhores ofertas.

2.0 - DOS ANEXOS DESTE EDITAL

2.1. São partes integrantes deste Edital:



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

ANEXO I: TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II: MODELO DE PROCURAÇÃO;

ANEXO III: MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE MENORES;

ANEXO IV: MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS;

ANEXO V: MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VI: MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

3.0 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Por se tratar de Registro de Preços não há Previsão Orçamentária (§2º do Art. 7º, Decreto Federal 7.892/2013);

4.0 - DA IMPUGNAÇÃO, CONSULTAS E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

4.1. Até **03 (três) dias úteis**, antes da data fixada no preâmbulo deste Edital, para recebimento dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação”, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos deste Instrumento, cabendo ao Pregoeiro, auxiliado pelo responsável solicitante do referido objeto, decidir sobre a petição no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas**. (Decreto 2134 de 20 de março de 2013 – Art. 12, §§ 1º e 2º)

4.2. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do Certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;

4.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no mesmo até **o terceiro dia útil** que anteceder a data de realização deste Pregão, hipótese em que a comunicação do suposto vício não poderá ser aproveitada a título de recurso;

4.4. Não serão conhecidas as impugnações interpostas, quando vencidos os respectivos prazos legais;

4.5. Os pedidos de esclarecimentos formais e impugnações, referentes ao presente Certame, será processada e julgada na forma e nos prazos previstos e deverão ser protocolados junto ao Protocolo da Comissão de Licitação situado a **Rua Presidente Vargas, 129 – Centro, SIMÃO DIAS - Sergipe, de segunda a sexta-feira no horário de 08hs00min às 13hs00min**;

4.6. A entrega dos Envelopes referidos no subitem 4.1, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará em plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas;

4.7. Informações e esclarecimentos aos licitantes, notadamente relacionados às especificações do objeto, deste Edital, serão dados pelas Secretarias Solicitantes;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

5.0 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. PODERÁ PARTICIPAR desta licitação qualquer pessoa jurídica, regularmente estabelecida no País, cujo ramo de atividade constante de seus atos constitutivos seja compatível com o objeto do presente Certame, e que satisfaça todas as exigências, condições e normas contidas neste Edital e seus Anexos, observados o disposto nos itens “5.2.1.” e “5.2.2.” deste Instrumento Convocatório;

5.2. NÃO SERÁ ADMITIDA, nesta licitação, a participação de empresas enquadradas em qualquer das hipóteses a seguir elencadas:

I – Que, em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

II – Encontrem-se sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

III - Tenham sido suspensas, temporariamente, de participar de licitações e contratar com esta Prefeitura de **SIMÃO DIAS** e/ou declaradas inidôneas para licitar e/ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, salvo as reabilitadas;

IV - Que tenha como sócios servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

V - Estejam inadimplentes com obrigações assumidas perante a Prefeitura Municipal de **SIMÃO DIAS** - Sergipe.

5.2.1. Nos casos dos itens destinados exclusivamente à ME/EPP/MEI, expostos no Termo de Referência deste Edital, serão aceitos apenas a participação de empresas que se enquadrem nas determinações da Lei Complementar 123/2006 e posteriores alterações, observado o disposto nos itens “7.5.” à “7.9.2.” deste Instrumento Convocatório.

5.2.2. As **Empresas de Grande Porte**, só poderão participar dos itens não exclusivos às ME’s, EPP’s e MEI’s expostos no Termo de Referência do Presente Edital.

5.3. A licitante deverá ter ciência de que seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, representar mais de uma firma, sob pena de verificando-se tal situação, ser, as empresas assim representadas, prontamente desclassificadas/inabilitadas, sem que lhes caiba nenhum recurso ou indenização;

5.4. Não será permitida a participação, na licitação, de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas;

5.5. A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

6.0 - DA CONDUÇÃO DO CERTAME



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

6.1. O presente CERTAME SERÁ CONDUZIDO por Pregoeiro indicado nos termos da [Portaria nº. 2591 de 06 de janeiro de 2021](#), que, assistido por sua Equipe de Apoio, terá, em especial, as seguintes atribuições:

I - O credenciamento dos interessados;

II - O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

III - A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

IV - A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

V - A adjudicação da proposta de menor preço, quando não houver recurso;

VI - A condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VII - O recebimento dos recursos; e,

VIII - O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

7.0 - DO CREDENCIAMENTO

7.1. Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, a licitante deverá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação, respondendo o mesmo pela representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

7.2. O credenciamento far-se-á:

7.2.1. Por instrumento público ou particular de procuração, juntamente com cópia do contrato social e documento com foto do sócio administrador da empresa e de seu credenciado, com poderes expressos para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente;

7.2.2. No caso de diretor, sócio, proprietário ou assemelhado da empresa licitante que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso, juntamente com cópia de documento com foto, devendo a documentação mencionada estar acompanhada de cópia ou de somente cópias autenticadas, na qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.3. Os documentos apresentados deverão ser entregues em original ou por processo de cópia legível e autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.

7.2.4. Os documentos a serem autenticados em sessão por servidor da Administração deverão estar acompanhados das originais sob pena de serem rejeitados como comprovação do credenciamento, classificação e ou qualificação (habilitação) da licitante no certame.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

7.3. A falta ou incorreção substancial do documento de credenciamento não impedirá a licitante de entregar os envelopes da proposta e de habilitação, mas a impedirá de manifestar-se no certame;

7.4. Os documentos pertinentes a esta fase do Certame, CREDENCIAMENTO, poderão ser conferidos com o original pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio.

7.5 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte terão o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e posteriores alterações;

7.6 - A condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte será comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

7.6.1 – Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do seu domicílio em que se comprove que a empresa participante está registrada naquele órgão, devendo ser emitida no exercício em que ocorrerá a abertura do certame (Instrução Normativa nº 36/2017);

7.7 – O documento exigido no ite 7.6.1 deve ser apresentado na fase de “CREDENCIAMENTO”.

7.8 – As microempresas e empresas de pequeno porte que não apresentarem o documento solicitado no item 7.6.1 deste Edital conforme o caso na fase de credenciamento estarão abrindo mão do tratamento diferenciado lhes concedida pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e posteriores alterações.

7.9 – Com base nos termos do §2º do Art. 18-E, da Lei 147/2014, todo benefício aplicável à microempresa, estabelecida neste Edital, estende-se a MEI – Microempresa Individual.

7.9.1 – A comprovação de MEI (Microempresa Individual) se dará mediante apresentação do Certificado de MEI (CCMEI) emitido pelo Portal do Empreendedor no endereço eletrônico <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/mei-microempreendedor-individual/ccmei>.

7.9.2 – As MEI's que não apresentarem o certificado exigido no item “7.9.1.” deste Edital, estarão abrindo mão do tratamento diferenciado lhes concedido pela Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006 e posteriores alterações.

8.0 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1. A sessão para recebimento e abertura dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação” será pública, dirigida pelo Pregoeiro e se realizará no local e horário, determinados no preâmbulo deste Edital;

8.2. Declarada aberta a Sessão, pelo Pregoeiro, cada licitante deverá apresentar, por meio de seu representante legal, declaração, conforme modelo em anexo (**Anexo V - “Modelo – Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação”**), deste Edital, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e, em seguida, entregar ao Pregoeiro os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação;

Obs.: Fica estabelecido que, finalizada a fase de credenciamento e dado início a abertura dos invólucros I – Proposta de Preços, não se permitirá no Certame, sob qualquer argumento ou pretexto, a admissão de licitantes retardatários, a não ser como assistente ao ato público.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

8.3. A declaração de que trata o subitem anterior, deverá ser entregue, separadamente, dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação”.

Obs.: Se a licitante não tiver trazido a declaração citada no item 8.2, o Pregoeiro autorizará o representante legal da empresa com poderes para assinar documentos, que a mesma seja feita na própria sessão, ou se ainda, a referida declaração estiver dentro de um dos envelopes da proposta de preços e/ou dos documentos de habilitação, poderá, o Pregoeiro, na presença de todas as licitantes, solicitar que a mesma abra os respectivos, retire-a e o lacre novamente, entretanto, a recusa e impossibilidade de emitir tal declaração, impedirá a participação da licitante no presente processo.

8.4. Os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” deverão ser apresentados ao Pregoeiro em envelopes distintos, opacos e lacrados, contendo em seu exterior as seguintes informações:

<p>ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS - SERGIPE [Razão Social e C. N. P. J. da Licitante] [Endereço, telefone e fax da Licitante] PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 007/2021</p>
--

<p>ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS - SERGIPE [Razão Social e C. N. P. J. da Licitante] [Endereço, telefone e fax da Licitante] PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 007/2021</p>

8.5. Não será admitido o encaminhamento de proposta por fax, por meio eletrônico ou similar;

8.6. O recebimento dos envelopes não conferirá às proponentes qualquer direito contra a Prefeitura de SIMÃO DIAS - Sergipe, observadas as prescrições da legislação específica;

8.7. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 – Proposta de Preços – e, após, o Envelope 02 – Documentação de Habilitação, da licitante de melhor proposta.

9.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. É recomendado que a Proposta de Preços seja confeccionada com a utilização do utilitário disponibilizado pela 3Tecnos.com, disponível no endereço eletrônico <http://www.3tecnos.com.br/download/Licitari.zip> e, ainda deve ser impressa em papel personalizado da licitante, em uma via, redigida em língua portuguesa (salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente), sem cotações alternativas, ressalvas, rasuras, emendas ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as páginas e assinada na última pelo representante legal ou procurador da empresa licitante, além de conter o seguinte:

9.1.1. Identificação social, nº. do CNPJ, endereço completo, CEP, e-mail, fax e telefone da licitante, bem como, conta corrente, nome e número da agência bancária pela qual ocorrerá o crédito dos pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura, na hipótese de sagra-se vencedora desta licitação;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

9.1.1.1. O nome, estado civil, profissão, número do CPF e da Cédula de Identidade, domicílio e cargo na empresa, da pessoa que ficará encarregada da assinatura do contrato decorrente desta licitação.

9.1.2. Descrição clara e detalhada do objeto, com indicação de todas as informações necessárias à aferição da qualidade dos produtos e com indicação das especificações, em conformidade com o constante do Anexo I – Termo de Referência, deste Edital. O proponente não deve se limitar a simplesmente copiar termo de referência, quando da descrição das características dos Produtos, sendo de sua inteira responsabilidade o esclarecimento dos produtos ofertados em sua proposta.

9.1.3. Indicação do preço unitário e total dos itens, em moeda corrente nacional, expresso em algarismo e por extenso. Havendo divergência entre o preço em algarismo e por extenso, prevalecerá este último;

9.1.4. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do dia subsequente ao da data de entrega das propostas.

9.2. Nos preços propostos e nos lances que vier a oferecer já deverão estar inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, tributos, taxas, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outros que, direta ou indiretamente, incidam ou venham a incidir no fiel cumprimento do fornecimento do objeto. Não será permitido, portanto, que tais encargos sejam discriminados em separado;

9.3. As propostas comerciais que atenderem aos requisitos deste Edital serão verificadas pelo pregoeiro quanto a erros aritméticos, que, caso seja necessário, serão corrigidos da seguinte forma:

9.3.1. se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

9.3.2. se for constatada discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário;

9.3.3. se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão será considerado o resultado corrigido;

9.3.4. caso a licitante não aceite as correções realizadas, sua proposta comercial será desclassificada.

9.4. Não serão consideradas vantagens não previstas no Edital ou ainda baseadas em ofertas das demais licitantes;

9.5. As despesas decorrentes do transporte dos produtos serão por conta da licitante vencedora;

9.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, às condições de pagamento, aos prazos ou a outra condição que importe modificação dos termos originais, a não ser nos casos previstos no item 9.3;

9.7. Não caberá desistência da proposta após a fase de habilitação, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;

9.8. A simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

9.9. A Proposta de Preço será considerada completa, abrangendo todos os custos necessários ao fornecimento dos Produtos, objeto da presente licitação;

9.10. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.11. Só serão aceitos as propostas que consignarem cotação de todas as unidades de cada item licitado.

9.12. A utilização do utilitário “**licitari**” disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.3tecnos.com.br/download/Licitari.zip> é de extrema importância para o andamento do processo e facilitará a confecção da proposta por parte dos licitantes. Para efeito de utilização do sistema pode-se consultar o manual de instruções disponibilizado no link <http://www.3tecnos.com.br/blog/manual-de-utilizacao-do-licitari>.

9.13. Todo licitante poderá cadastrar sua proposta no “**licitari**” gerando um arquivo de importação dos preços ofertados que deverá ser entregue, magneticamente (Pen driver) à Comissão, junto com o invólucro I – PROPOSTA DE PREÇOS.

10.0 - DO PROCEDIMENTO DA SESSÃO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. No dia, hora e local designados no Edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, antes do início da sessão, conforme item 7 deste Edital;

10.2. Após Credenciamento será declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, onde não serão admitidos novos proponentes;

10.3. Analisadas as propostas apresentadas, serão consideradas classificadas para a fase de lances, as empresas que, tendo suas propostas, atendida a todas as exigências e condições deste Edital e seus Anexos, apresentem o menor preço unitário dos itens;

10.4. Após apresentação da proposta escrita, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;

10.4.1. A Comissão importará todas as propostas apresentadas e entregues em meio magnético conforme solicitado no item “9.13.” do presente Edital.

10.5. O Pregoeiro, com auxílio da equipe de apoio, examinará a aceitabilidade do menor preço e a compatibilidade do objeto proposto com as condições especificadas neste Edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito, e:

10.6. Serão DESCLASSIFICADAS as propostas escritas que:

10.6.1. Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus Anexos, ou que forem omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o seu julgamento, bem como, as que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outras licitantes;

10.6.1.1. Os erros meramente formais, não serão motivos para desclassificação ou inabilitação da licitante, desde que seja possível a aferição da qualificação da licitante e entendimento claro de sua proposta.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

10.6.1.2. Se a licitante não tiver trazido alguma declaração de cunho pessoal solicitada neste Edital, o Pregoeiro autorizará o representante legal da empresa com poderes para assinar documentos, que a mesma seja feita na própria sessão, entretanto, a recusa e impossibilidade de emitir tal declaração, impedirá a participação da licitante no presente processo.

10.6.2. Opuserem-se a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários;

10.6.3. Ofertarem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto desta licitação;

10.6.4. Consignarem preços simbólicos, irrisórios ou cotação de valor zero;

10.6.5. Contiverem preços condicionados a prazos, vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

10.7. Abertos os envelopes contendo as propostas de preços escritas e não tendo sido nenhuma destas desclassificadas por quaisquer dos motivos elencados nos incisos do subitem anterior, será qualificado pelo Pregoeiro, para ingresso na fase de lances, o autor da oferta de valor do item mais baixo e os das ofertas com preço de até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

10.8. Em não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, ou seja, compreendida no percentual de 10% (dez por cento) em relação ao menor preço para o item ofertado, deverão, os autores das melhores propostas escritas em ordem crescente de valores, até o máximo de 03 (três), excetuada a melhor proposta, integrar a relação de empresas classificadas a participar da disputa de lances verbais.

10.9. O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço unitário e os demais, em ordem decrescente de valor, concedendo, a cada uma delas, o prazo de, no máximo, **dois (2) minutos** para oferta de seus lances.

10.10. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

10.11. O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer valor ou percentual mínimo para redução dos lances, neste caso, a redução mínima entre os lances será no valor de R\$ 0,10 (dez centavos), para o item, mediante prévia comunicação às Licitantes e expressa menção na Ata da Sessão.

10.11.1. O Pregoeiro poderá ao longo da sessão de disputa de lances, alterar o valor acima estipulado, conforme o caso, para mais ou para menos, ou mesmo dispensá-lo;

10.12. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do Edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obter preço melhor;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

10.13. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital e na legislação aplicável ao presente Certame;

10.14. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

10.15. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.16. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

10.17. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora;

10.18. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora;

10.19. Exaurida a fase de lances verbais e da negociação, se a proposta mais bem classificada, **no caso dos itens não exclusivos para ME's, EPP's e MEI's**, não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta destas, igual ou até cinco por cento (5%) superior a melhor proposta ofertada, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A Microempresa - ME ou a Empresa de Pequeno Porte - EPP melhor classificada poderá, no prazo de cinco (5) minutos, após a solicitação do Pregoeiro, sob pena de preclusão, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do Certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;
- b) Não ocorrendo à contratação prevista na forma do inciso anterior, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na condição prevista no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido na alínea "a", deste subitem, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- d) O Pregoeiro poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de Microempresa - ME ou a Empresa de Pequeno Porte - EPP.

10.20 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do Certame;

10.21. Proclamado o resultado do julgamento da licitação, o Pregoeiro franqueará a palavra aos representantes das empresas presentes para que, querendo, possam manifestar a intenção de interpor recurso contra as decisões adotadas;

10.22. Não havendo quem pretenda recorrer, o Pregoeiro adjudicará o objeto do Certame em favor da(s) licitante(s) vencedora(s) do item(ns) licitado(s);

10.23. Adjudicado o objeto, a(s) licitante(s) vencedora(s) terá(ão) o prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de adjudicação, para entregar(em), no Setor de Licitação desta Prefeitura, a via escrita de suas respectivas propostas definitivas de preços, devidamente assinada pelo representante legal. É



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

facultado à licitante vencedora entregar ao Pregoeiro, na reunião, disquete ou pen-drive ou outro dispositivo eletrônico contendo sua proposta inicial, para fins de atualização, impressão e aposição da assinatura do representante legal;

10.24. Atendida a exigência estabelecida no subitem anterior, o Pregoeiro, encaminhará os autos ao Prefeito deste Município de [SIMÃO DIAS – Sergipe](#), para fins de homologação do resultado da licitação;

10.25. Manifestando qualquer das licitantes a intenção de recorrer, o processo somente será encaminhado para fins de adjudicação e homologação do resultado após o transcurso da fase recursal;

10.26. Caso entenda necessário proceder a exame mais detalhado de lances verbais ou da documentação poderá o Pregoeiro, a seu exclusivo critério, suspender a sessão respectiva, hipótese em que comunicará às licitantes, desde logo, a data, o horário e o local em que será divulgado o resultado do julgamento;

10.27. Das reuniões relacionadas com o presente Certame serão lavradas atas circunstanciadas, as quais serão assinadas pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e também pelos representantes das empresas presentes à sessão;

10.28. Nas atas a que se refere o subitem anterior serão consignados o nome de todas as licitantes, as reclamações e requerimentos apresentados, bem como as demais ocorrências que interessem ao procedimento;

10.29. Caso todas as propostas escritas sejam desclassificadas quando do confronto com os requisitos estabelecidos neste Edital, poderá o Pregoeiro, a seu exclusivo critério, fixar às licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas ofertas escoimadas das causas que motivaram a desclassificação, admitindo-se, nesta hipótese, a cotação de preços distintos dos inicialmente ofertados;

10.30. O procedimento do subitem anterior poderá ser adotado também no caso de inabilitação de todas as licitantes, hipótese em que a nova documentação deverá ser apresentada ao Pregoeiro no prazo 8 (oito) dias úteis, contado da data da lavratura da respectiva Ata;

10.31. O Pregoeiro e/ou o Prefeito deste Município de [SIMÃO DIAS - Sergipe](#) poderão solicitar esclarecimentos, pareceres e promover diligências destinadas a elucidar ou a complementar a instrução do processo, sempre que julgarem necessário, fixando prazo aos setores competentes ou às licitantes para o atendimento, vedada, por parte destas, a inclusão posterior de informação que deveria constar originariamente da proposta/documentação;

10.32. Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” em um único momento, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente;

10.33. Havendo interrupção dos trabalhos os envelopes não abertos, depois de serem rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão sob a guarda do Pregoeiro até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos;

10.34. Todas as propostas de preços escritas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

10.35. Após a homologação do presente certame, a licitante cuja documentação não tiver sido examinada terá o prazo de 30 (trinta) dias para recolher o respectivo envelope junto ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de SIMÃO DIAS - Sergipe, findo o qual o envelope e seu conteúdo serão fragmentados.

11.0 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

11.1. A Licitante deverá apresentar a documentação de habilitação, na forma preconizada no subitem 8.4, deste Edital, obrigatoriamente, dentro do Envelope nº. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;

11.1.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório ou, em cópia simples, desde que, seja apresentado o respectivo original, para conferência pelo Pregoeiro ou por sua equipe de apoio;

11.1.2. Caso as cópias dos documentos venham acompanhadas dos originais, estes últimos deverão vir fora do envelope nº. 02, a fim de evitar transtornos e facilitar os trabalhos do Pregoeiro;

11.1.3. Para participar do presente Certame as empresas interessadas deverão apresentar toda a documentação comprobatória da necessária qualificação no que se refere à:

- a) Habilitação jurídica;
- b) Regularidade fiscal e trabalhista;
- c) Qualificação econômica e financeira;
- d) Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

11.2 – A **Habilitação Jurídica** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

11.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual, através de certidão da Junta Comercial;

11.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores. No caso de alterações será admitido o estatuto ou o contrato consolidado;

11.2.3. Inscrição de ato constitutivo, no caso de sociedade civil acompanhada de prova da diretoria em exercício;

11.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, se a atividade assim o exigir, bem assim, documento em que identificados os seus administradores;

11.3. - A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será comprovada, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

11.3.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), através do respectivo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Receita Federal;

11.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) – se houver, ou prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal (Alvará de Funcionamento e Localização), relativo ao domicílio



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação, com seus respectivos prazos de validade em vigor.

11.3.3. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal e relativa à Seguridade Social com a apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva, com efeitos de negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1.751, de 02/10/2014;

11.3.4. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual, com a apresentação da Certidão Negativa ou Certidão Positiva, com efeitos de negativa emitida pelo Estado, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, ou seja, atinente aos débitos estaduais;

11.3.5. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, com a apresentação da Certidão Negativa de Tributos Municipais, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.3.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS, através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

11.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.” (NR).

11.4. - A **Qualificação econômico-financeira** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

11.4.1. Certidões Negativas de Falência e Concordata, expedidas pelo Cartório da Distribuição Judicial da localidade onde a empresa tem sua sede ou através da Internet, expedidas até 30 (trinta) dias, antes da data de entrega dos envelopes.

11.5. – O **cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**, será comprovado, mediante a apresentação da seguinte documentação.

11.5.1. – A Declaração relativa à Trabalho de Menores, em papel timbrado (personalizado) da empresa:

11.5.1.1. De que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, em qualquer trabalho menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme disposto no Inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo no **Anexo III (“Modelo – Declaração Relativo ao Trabalho de Menores”)**.

11.6.1. A Declaração relativa a Fatos Impeditivos, em papel timbrado (personalizado) da empresa:

11.6.1.1. De que não está inidônea, nem se encontra impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, bem assim, de que está ciente da obrigatoriedade de informar a Prefeitura Municipal de SIMÃO DIAS - Sergipe a superveniência de qualquer fato que passe a caracterizar qualquer um desses impedimentos, conforme modelo no **Anexo IV (“Modelo – Declaração Inexistência de Fatos Impeditivos”)**.

11.7. - A **Qualificação técnica** será comprovada, mediante a apresentação das seguintes documentações:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

11.7.1. Comprovação de aptidão para desempenho do fornecimento, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste certame, através de 01 (um) ou mais ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão tomador.

11.8. A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO deverá ser apresentada em original ou por meio de qualquer processo de fotocópia. Caso algum documento de habilitação tenha sido emitido pela Internet, o mesmo terá sua autenticidade condicionada à verificação no respectivo sítio, devendo, ainda, ser observado o seguinte:

- a) Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar obrigatoriamente, na validade, em nome da empresa que irá participar do presente Certame contendo o mesmo CNPJ, ressalvada a exceção prevista neste Edital;
- b) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz ou, se for a filial, todos os documentos deverão estar obrigatoriamente em nome desta, exceto aqueles que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. A referida comprovação, que é obrigatória, é de exclusiva responsabilidade da licitante;
- c) Acompanhados, quando emitidos em língua estrangeira, da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

11.9. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos administrativos, ou pela Autoridade Superior, na hipótese de existência de recursos administrativos;

11.10. Se o licitante desatender às exigências previstas neste Item, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem crescente de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

11.11. Em se tratando de MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, a comprovação de Regularidade Fiscal somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, entretanto, para assegurar a participação neste Certame, deverá a microempresa ou empresa de pequeno porte apresentar toda documentação exigida no subitem 11.3 deste Edital, mesmo que apresente alguma restrição;

11.12. Havendo alguma restrição, para o caso do subitem anterior, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias** úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que proponente for declarada vencedora do Certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.13. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogação a licitação;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

11.14. O Pregoeiro manterá, em seu poder (sob a guarda da Comissão de Licitação), os documentos das demais licitantes pelo prazo de 30 (trinta) dias após a homologação da licitação, devendo as licitantes retirá-los ao fim imediato deste período, sob pena de inutilização dos mesmos.

11.15. **Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem quaisquer dos documentos listados acima, apresentarem documentos com data de validade vencida ou com rasuras ou entrelinhas que ponha em dúvida a veracidade dos dados, exceto o que dispõe o art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações.**

12.0 – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, subscrita pelo Município, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos do [Decreto Federal nº 7.892/2013](#), da Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

12.1.1- Integra o presente instrumento (**ANEXO VI**) o **modelo da Ata de Registro de Preços** a serem celebradas.

12.1.2- Os licitantes além das obrigações resultantes da observância da Legislação aplicável, deverão obedecer às disposições elencadas na Ata de Registro de Preços – Anexa a este edital.

12.2- Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de [SIMÃO DIAS - Sergipe](#), convocará o licitante vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, pelo prazo previsto, nos termos do modelo que integra este Edital.

12.2.1- O Licitante Vencedor terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contado a partir da convocação, para subscrever a Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pela Prefeitura Municipal de [SIMÃO DIAS - Sergipe](#).

12.2.2- A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

12.2.3- O pregoeiro incluirá na Ata de Registro de Preços, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os materiais com preços iguais ao licitante vencedor na sequência de classificação do certame, no caso do licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, a administração poderá convocar esses licitantes para fazê-lo nas mesmas condições.

12.2.4 – Não ocorrendo o previsto no item anterior é facultado à administração municipal convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação previstos na planilha de custos anexa ao Termo de Referência.

12.3- Incumbirá à administração providenciar a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

12.4- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5- A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorá **pelo prazo de 12 (doze) meses**, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.6- A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para fornecimento de materiais, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

12.7- O direito de preferência de que trata o sub item anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município optar pelo fornecimento cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

12.8- O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados na Imprensa Oficial e Site da Prefeitura **de SIMÃO DIAS** e ficarão à disposição durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

12.9- O Município monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

12.9.1- O Município convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

12.10- Em caso de alteração dos preços de mercado, deverá ser observado o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.

12.11- Antes de receber o pedido para fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, por fato superveniente.

12.12- Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico financeira.

12.13- Para efeito de definição do preço de mercado serão considerados os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município para determinado Item.

12.14- Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Município poderá convocar os demais fornecedores classificados para formalizarem o Registro de seus Preços, nas mesmas condições do 1º colocado ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

13. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Não serão permitidas adesões a Ata de Registro de Preços derivada deste processo, com base nos termos do Art. 9º. III, do Decreto Federal nº. 7.892/2013.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

14. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

14.1.1. Automaticamente:

14.1.1.1. Por decurso de prazo de vigência;

14.1.1.2. Quando não restarem fornecedores registrados;

14.1.1.3. Pela Prefeitura Municipal de [SIMÃO DIAS](#), quando caracterizado o interesse público.

14.2. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

14.2.1. A pedido quando:

14.2.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

14.2.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecúvel em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

14.2.2. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de [SIMÃO DIAS](#), quando:

14.2.2.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.2.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

14.2.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

14.2.2.4. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

14.2.2.5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

14.2.2.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

14.3. Em quaisquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal de [SIMÃO DIAS](#) fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

15.0 – DO FORNECIMENTO

15.1. Os Produtos deverão ser fornecidos de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de [SIMÃO DIAS](#) e [Órgãos Participantes](#), de forma parcelada.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

15.2. O não fornecimento dos Produtos no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

15.3. Os Produtos fornecidos deverão estar em conformidade com os padrões e normas vigentes de forma a atender a máxima qualidade. Os Produtos fornecidos que não atendam o padrão de qualidade exigido estarão sujeitos à recusa pelo servidor responsável da Prefeitura Municipal de SIMÃO DIAS, tendo que ser realizado novamente no menor prazo possível, sem quaisquer ônus para a Administração. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e os Produtos fornecidos, poderão ser aplicadas ao Fornecedor as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

15.4. Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação, conforme previsão contida nos itens 12.2.3 e 12.2.4 deste Edital.

15.5. Independentemente de transcrição, farão parte integrante do contrato às instruções contidas neste Edital, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pelo vencedor do certame e ATA respectiva.

15.6. Quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao patrimônio da Administração por empregados ou prepostos do licitante vencedor, serão de exclusiva responsabilidade deste último.

15.7. A Prefeitura de SIMÃO DIAS poderá, até o momento da emissão da Ordem de Fornecimento, desistir do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos ao licitante vencedor.

15.8. À critério da Prefeitura de SIMÃO DIAS, o item poderá ter seu registro cancelado por ser considerado economicamente desequilibrado, em função de significativa variação de mercado.

16.0 - DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

16.1. Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre a realização do fornecimento, inclusive a margem de lucro.

16.2. O pagamento será feito na proporção do fornecimento dos produtos licitados, segundo as ordens de fornecimento expedidas pela secretaria responsável, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais, Municipais, Fundo de Garantia, Previdenciária e Trabalhista do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

16.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

16.3. **Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste.**

16.4. Sobre a Ata de Registro de Preços derivada deste processo não incidirá o reequilíbrio econômico financeiro previsto no Art. 65, II, “d” da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada, salvo nos casos previstos no item “12.9.” e subitens, deste Edital.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

16.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

16.6. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

16.7. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

16.8. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

16.8.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

16.9. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

16.9.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do item 16.9 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

17.0 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

17.1. A licitante que, dentro do prazo de validade de sua proposta, negar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar a documentação exigida no certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de SIMÃO DIAS - Sergipe, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais;

17.2. Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, a Prefeitura Municipal de SIMÃO DIAS poderá aplicar ao Prestador de Serviço/Fornecedor as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

- a) Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do fornecimento, em decorrência de atraso injustificado na entrega dos materiais;
- b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo.

17.3. As multas estabelecidas serão entendidas como independentes, podendo ser cumulativas, sendo descontadas dos pagamentos devidos pela Prefeitura ou da garantia prestada ou ainda cobradas judicialmente;

17.4. Se a licitante vencedora não recolher o valor da multa compensatória que porventura for aplicada, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, serão então acrescidos os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês;

17.5. O não comparecimento injustificado para assinar da Ata de Registro de Preços ou retirar receber a Ordem de Fornecimento dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação escrita, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida com a proposta, sujeitando-se a licitante faltosa ao pagamento de uma multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do respectivo instrumento, sem prejuízo das demais sanções legais previstas nesta cláusula e na legislação pertinente;

17.6. Quando a licitante vencedora motivar cancelamento da Ata de Registro de Preços, será responsável pelas perdas e danos decorrentes para a Prefeitura Municipal de SIMÃO DIAS - Sergipe;

17.7. Aplicam-se nos casos omissos as normas da Lei nº. 10.520/02 e da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.

18.0 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. Existindo a intenção de interpor recurso, o licitante deverá manifestá-lo o Pregoeiro, expressando sucintamente em Ata suas razões, imediatamente após a divulgação do vencedor;

18.2. Será concedido à licitante que manifestar a intenção de interpor recurso, o prazo de 3 (três dias), para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, no mesmo número de dias, a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

18.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação, pelo Pregoeiro, à(s) licitante(s) vencedora(s) e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

18.4. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

18.5. Se não reconsiderar sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da Autoridade Superior, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento licitatório;

18.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

18.7. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Superior adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório;

18.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Setor de Licitação, na Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de SIMÃO DIAS - Sergipe, localizado no endereço constante do rodapé deste Edital;

18.9. Dos ATOS DA ADMINISTRAÇÃO, decorrentes da aplicação subsidiária da Lei nº 10.520/02, caberá:

I - Recurso, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, nos casos de:

- a) Anulação ou revogação da licitação;
- b) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou multa.
- c) Cancelamento da Ata de Registro de Preços;

II - Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação, de que não caiba recurso hierárquico;

III - Pedido de reconsideração de decisão do Prefeito Municipal, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

18.10. Os recursos referidos no subitem anterior deverão ser dirigidos à Autoridade Superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4º, do artigo 109, da Lei nº 8.666/93);

18.11. Os recursos e contrarrazões, previstos neste Item, deverão ser obrigatoriamente protocolados, dentro do prazo legal, no Setor de Licitação, localizado no endereço constante nas Disposições Preliminares deste Edital;

18.12. Não serão conhecidos os recursos interpostos após o encerramento da Sessão, nem serão recebidas às petições de contrarrazões apresentadas intempestivamente ou em desacordo com o disposto neste Edital.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

19.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da administração.

19.2. Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo Pregoeiro durante a sessão, em outro caso, mediante aplicação do caput do art. 54 da Lei n.º 8.666/93.

19.3- O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

19.4. A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.5. A formalização da Ata de Registro de Preços não gera ao beneficiário direito de fornecimento, mas apenas mera expectativa de contratação.

19.6. A formalização da Ata de Registro de Preços só gera ao beneficiário do registro a obrigação de fornecimento quando recebido a Ordem de Fornecimento juntamente com sua Nota de Empenho.

19.7. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.

19.8. A administração disponibilizará meios de divulgação e amplo acesso aos preços praticados no Registro objeto dessa licitação.

19.9. A Homologação do presente procedimento será de competência do Prefeito Municipal.

19.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

19.11. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone: (079) 3611 - 2218 (Comissão de Pregões da Prefeitura de SIMÃO DIAS) das 08hs00min às 13hs00min.

19.12. Cópias do edital e anexos serão fornecidas mediante Termo de Retirada de Edital, no horário de 08hs00min às 13hs00min, na Sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de **SIMÃO DIAS**, situada à **Rua Presidente Vargas, 129 – Centro de SIMÃO DIAS – Sergipe**, ou pelo endereço eletrônico <http://www.simaodias.se.gov.br/licitacoes>;

19.13- Todas as normas inerentes às contratações do objeto deste Certame, discriminadas no Anexo – Termo de Referência deste Instrumento Convocatório deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

19.14- No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurado a autoridade competente:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

9.14.1. - Alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, da presente licitação, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente;

9.14.2. - Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, dando ciência aos interessados mediante afixação resumida ou da íntegra do ato, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

20.0 - DO FORO

20.1. Fica eleito o Foro de **SIMÃO DIAS - Estado de Sergipe**, para dirimir questões oriundas do presente instrumento convocatório, renunciando as partes interessadas a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

SIMÃO DIAS – SE, 30 de abril de 2021.

José Douglas Alves Andrade
Pregoeiro Oficial



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

DA NECESSIDADE: Ao Município de Simão Dias, através de sua Prefeitura Municipal e órgão participantes, compete a aquisição de materiais de expediente. Diante disso, se faz extremamente necessário a obtenção de produtos e materiais como o que hora se demonstra no presente termo. A aquisição dos materiais de expediente é imprescindível tendo em vista suprir às necessidades de fornecimento interno do Almoxarifado bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das Unidades Organizacionais, na obtenção de materiais para o desenvolvimento das atividades da Prefeitura e suas secretarias, haja vista que os materiais elencados deste Termo de Referência - TR, encontram-se na condição de esgotados no estoque do Almoxarifado e que serão adquiridos sob a forma parcelada, não resultando assim grandes aquisições e volumes em estoque.

1.2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO: O objeto licitado, caracteriza-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão com base no **Menor Preço por Item**, de acordo com o Art. 45 §1º inciso I da Lei no 8.666/93 e Art. 4 inciso X da Lei 10.520/02, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

1.3. ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS: A adoção do sistema de registro de preços para este objeto, justifica-se em razão do fornecimento ser parcelado com frequência na entrega, além de ser difícil definir previamente o quantitativo exato a ser utilizado pelo órgão.

2. DO OBJETO

2.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS AO USO DA PREFEITURA E ORGÃOS PARTICIPANTES DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS -SE, conforme as especificações mínimas, quantitativas e demais condições constantes neste Termo, descritos na forma abaixo:

TABELA "A" – EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

Com base nos termos da Lei Complementar 123/2006 e posteriores alterações e esclarecida pelo Decreto Federal 8.572 de 13 de novembro de 2015, os itens abaixo listados são destinados EXCLUSIVAMENTE a empresas enquadradas como ME (MICRO EMPRESA), EPP (EMPRESA DE PEQUENO PORTE) e MEI (MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL).

Item	Código	Produto/Serviço	Unid	Qtde	Unitário (Estimado)	Total (Estimado)
1	85325	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 DE FERRO ACONDICIONADA EM ESTOJO DE PLÁSTICO COM ENTITAMENTO, COR PRETO	UND	150,0000	6,4000	960,00
Especificação		ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 DE FERRO ACONDICIONADA EM ESTOJO DE PLÁSTICO COM ENTITAMENTO, COR PRETO				
2	28773	APONTADOR LÁPIS, COM 01 FURO. MATERIAL: CORPO PLÁSTICO COM LÂMINA DE AÇO,	CX	200,0000	16,6100	3.322,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

		APLICAÇÃO ESCOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS,				
Especificação		APONTADOR LÁPIS, COM 01 FURO. MATERIAL: CORPO PLÁSTICO COM LÂMINA DE AÇO, APLICAÇÃO ESCOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, SEM DEPÓSITO. COM 24 UNIDADES.				
3	85918	ARGILA MODELAR ESCOLAR PARA ATESANATO E ESCULTURA CERÂMICA, NÃO INFLAMÁVEL, EM EMBALAGEM COM 1 KG.	UND	30,0000	4,5300	135,90
Especificação		ARGILA MODELAR ESCOLAR PARA ATESANATO E ESCULTURA CERÂMICA, NÃO INFLAMÁVEL, EM EMBALAGEM COM 1 KG.				
4	85919	BARALHO JOGO DE CARTAS EM PAPEL CARTÃO COUCHE PLÁSTICO, MEDIDAS: 57MM X 89MM, CONTENDO 54 UNIDADES DE CARTAS. PRODUTO NÃO	UND	26,0000	5,0000	130,00
Especificação		BARALHO JOGO DE CARTAS EM PAPEL CARTÃO COUCHE PLÁSTICO, MEDIDAS: 57MM X 89MM, CONTENDO 54 UNIDADES DE CARTAS. PRODUTO NÃO TRANSPARENTE, ATÓXICO E RECICLÁVEL.				
5	85920	BARBANTE FIO Nº. 06, CONE COM 700G, COMPOSTO DE 85% DE ALGODÃO + 15% DE OUTRAS FIBRAS. COLORIDO (CORES A DEFINIR NA COM	UND	150,0000	15,3200	2.298,00
Especificação		BARBANTE FIO Nº. 06, CONE COM 700G, COMPOSTO DE 85% DE ALGODÃO + 15% DE OUTRAS FIBRAS. COLORIDO (CORES A DEFINIR NA COMPRA)				
6	28588	BASTÃO DE COLA, FINO PARA USO EM PISTOLA QUENTE.	KG	95,0000	32,2500	3.063,75
Especificação		BASTÃO DE COLA, FINO PARA USO EM PISTOLA QUENTE.				
7	28589	BASTÃO DE COLA, GROSSO PARA USO EM PISTOLA QUENTE.	KG	75,0000	34,1500	2.561,25
Especificação		BASTÃO DE COLA, GROSSO PARA USO EM PISTOLA QUENTE.				
8	19509	BEXIGA Nº 07, LISA, DIVERSAS CORES, PACOTE COM 50UND.	PCT	180,0000	8,7300	1.571,40
Especificação		BEXIGA Nº 07, LISA, DIVERSAS CORES, PACOTE COM 50 UND.				
9	85921	BLOCO AUTOADESIVO (POST-IT), SORTIDO, COM 250FLS, DIVIDIDO EM 10 BLOCOS DISTINTOS EM CORES DIVERSAS DE 25 FLS CADA UM, F	UND	200,0000	7,8800	1.576,00
Especificação		BLOCO AUTOADESIVO (POST-IT), SORTIDO, COM 250FLS, DIVIDIDO EM 10 BLOCOS DISTINTOS EM CORES DIVERSAS DE 25 FLS CADA UM, FORMATO QUADRADO DE 12MM X 45 MM, IDEAL PARA RECADOS E ANOTAÇÕES.				
10	85922	BOLA DE ISOPOR TAMANHO: 100MM	UND	150,0000	3,7300	559,50
Especificação		BOLA DE ISOPOR TAMANHO: 100MM				
11	85923	BOLA DE ISOPOR TAMANHO: 20MM PACOTE COM 100 UNIDADES.	UND	30,0000	8,5200	255,60
Especificação		BOLA DE ISOPOR TAMANHO: 20MM PACOTE COM 100 UNIDADES.				
12	85924	BOLA DE ISOPOR TAMANHO: 50MM PACOTE COM 100 UNIDADES.	UND	30,0000	20,7800	623,40
Especificação		BOLA DE ISOPOR TAMANHO: 50MM PACOTE COM 100 UNIDADES.				
13	85925	BOLAS COLORIDAS PARA PISCINA DE BOLINHA, CONTENDO 100 UNIDADES, CORES VARIADAS.	UND	3,0000	147,7700	443,31
Especificação		BOLAS COLORIDAS PARA PISCINA DE BOLINHA, CONTENDO 100 UNIDADES, CORES VARIADAS.				
14	28677	BORRACHA BRANCA MACIA, FORMATO RETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 42X21X11mm. COM 60 UNIDADES.	CX	280,0000	15,6900	4.393,20
Especificação		BORRACHA BRANCA MACIA, FORMATO RETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 42X21X11mm. COM 60 UNIDADES.				
15	85927	CADERNO BROCHURA CAPA DURA, COM 96 FOLHAS LISTRADAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 148X210MM, FOLHAS INTERNAS PAPEL APERGAMIN	UND	120,0000	12,6200	1.514,40



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

Especificação		CADERNÓ BROCHURA CAPA DURA, COM 96 FOLHAS LISTRADAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 148X210MM, FOLHAS INTERNAS PAPEL APERGAMINHADO 56G/M ²				
16	85928	CADERNO DE DESENHO EM ESPIRAL, CUMPRIMENTO X LARGURA: 275CM X 200CM, CONTENDO 80 FOLHAS LISAS.	UND	100,0000	9,9300	993,00
Especificação		CADERNÓ DE DESENHO EM ESPIRAL, CUMPRIMENTO X LARGURA: 275CM X 200CM, CONTENDO 80 FOLHAS LISAS.				
17	85929	CADERNO ESPIRAL COM CAPA DURA, COM 12 MATÉRIAS E 240 FOLHAS, FROMATO: 200MM X 275MM, GRAMATURA: 56G/M ² .	UND	30,0000	13,7900	413,70
Especificação		CADERNÓ ESPIRAL COM CAPA DURA, COM 12 MATÉRIAS E 240 FOLHAS, FROMATO: 200MM X 275MM, GRAMATURA: 56G/M ² .				
18	28602	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO POLIONDA, DESMONTÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 36X13X24 CM, CORES VARIADAS.	UND	800,0000	5,5800	4.464,00
Especificação		CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO POLIONDA, DESMONTÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 36X13X24 CM, CORES VARIADAS.				
19	85359	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO POLIONDA, DESMONTAVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 390X300X180MM, TAMPA DOBRAVEL NA COR	UND	1.250,0000	7,1400	8.925,00
Especificação		CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO POLIONDA, DESMONTAVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 390X300X180MM, TAMPA DOBRAVEL NA COR VERMELHA				
20	28591	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA, COM CARACTERÍSTICAS: VISOR INCLINADO, 12 DÍGITOS E NÚMERO GRANDES, INVERSÃO DE SINAIS E	UND	180,0000	21,6200	3.891,60
Especificação		CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA, COM CARACTERÍSTICAS: VISOR INCLINADO, 12 DÍGITOS E NÚMERO GRANDES, INVERSÃO DE SINAIS E TECLA DUPLO ZERO, PORCENTAGEM, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. FONTE ENERGIA: SOLAR.				
21	28595	CANETA ESFEROGRÁFICA, DE BOA QUALIDADE, ESCRITA MÉDIA, PONTA EM TUNGSTÊNIO, CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM FURO NA	CX	180,0000	30,5500	5.499,00
Especificação		CANETA ESFEROGRÁFICA, DE BOA QUALIDADE, ESCRITA MÉDIA, PONTA EM TUNGSTÊNIO, CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM FURO NA LATERAL, FABRICAÇÃO NACIONAL. TINTA COR: AZUL, CAIXA COM 50 UNIDADES.				
22	85358	CANETA MARCA TEXTO, COR AMARELA PONTA MEDIA 1.0MM CX 12 UND	CX	220,0000	25,6100	5.634,20
Especificação		CANETA MARCA TEXTO, COR AMARELA PONTA MEDIA 1.0MM CX 12 UND				
23	85930	CARTOLINA COMUM 150G TAM: 50X66, CORES VARIADAS.	UND	1.200,0000	0,8700	1.044,00
Especificação		CARTOLINA COMUM 150G TAM: 50X66, CORES VARIADAS.				
24	85931	CARTOLINA DUPLA FACE TAM: 45X 66CM, CORES VARIADAS	UND	1.300,0000	2,2600	2.938,00
Especificação		CARTOLINA DUPLA FACE TAM: 45X 66CM, CORES VARIADAS				
25	19268	CLIPS 2/0 CAIXA COM 100 UNIDADES GALVANIZADO	CX	610,0000	2,6300	1.604,30
Especificação		CLIPS 2/0 CAIXA COM 100 UNIDADES GALVANIZADO				
26	85272	CLIPS 8/0 CAIXA COM 100 UNIDADES GALVANIZADO	CX	400,0000	8,1000	3.240,00
Especificação		CLIPS 8/0 CAIXA COM 100 UNIDADES GALVANIZADO				
27	85932	COLA BRANCA DE USO ESCOLAR, LIQUIDA FRASCO DE 90G, NÃO TOXICA, LAVÁVEL E SECAGEM RÁPIDA.	UND	760,0000	2,1900	1.664,40
Especificação		COLA BRANCA DE USO ESCOLAR, LIQUIDA FRASCO DE 90G, NÃO TOXICA, LAVÁVEL E SECAGEM RÁPIDA.				
28	85933	COLA GLÍTER, EMBALAGEM COM 35 GRAMAS, CORES DIVERSAS.	UND	350,0000	4,2000	1.470,00
Especificação		COLA GLÍTER, EMBALAGEM COM 35 GRAMAS, CORES DIVERSAS.				



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

29	85934	COLA PARA ISOPOR, EMBALAGEM DE 90 GRAMAS, COM BICO DOSADO.	UND	300,0000	3,5600	1.068,00
Especificação		COLA PARA ISOPOR, EMBALAGEM DE 90 GRAMAS, COM BICO DOSADO.				
30	85935	COLA PARA TECIDO, NÃO TOXICA, PRONTA PRA USO, SECAGEM AO AR, TAMANHO: 100G.	UND	20,0000	5,6600	113,20
Especificação		COLA PARA TECIDO, NÃO TOXICA, PRONTA PRA USO, SECAGEM AO AR, TAMANHO: 100G.				
31	85936	COLCHETES DE METAL GALVANIZADO Nº 05 COM 72 UNIDADES	CX	25,0000	4,9600	124,00
Especificação		COLCHETES DE METAL GALVANIZADO Nº 05 COM 72 UNIDADES				
32	85373	COLCHETES DE METAL Nº 7	CX	25,0000	7,5600	189,00
Especificação		COLCHETES DE METAL Nº 7				
33	26875	COPO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 150 ML	PCT	1.600,0000	5,0300	8.048,00
Especificação		EM POLIESTILENO BRANCO, COM FRISOS E SALIENCIA NA BORDA, EMBALAGEM SACOS PLASTICOS COM 100 UNIDADES CADA, CONTENDO NOME DO FABRICANTE E QUANTIDADE				
34	28610	CORRETIVO LÍQUIDO, BRANCO, À BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, EM FRASCO COM NO MÍNIMO 18ml. COBRE NA PRIMEIRA APLICAÇÃO, MARCA DO	UND	750,0000	2,4000	1.800,00
Especificação		CORRETIVO LÍQUIDO, BRANCO, À BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, EM FRASCO COM NO MÍNIMO 18ml. COBRE NA PRIMEIRA APLICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE GRAVADA, COM DATA DE VALIDADE IMPRESSA, NO CORPO DO PRODUTO.				
35	28611	EMBORRACHADO (EVA) LISA, SEM GLITTER 40X88CM, EM CORES: VERMELHO, ROXO, ROSA (COM 3 TONS) MARROM, CINZA, LARANJA, VERDE	FL	400,0000	17,8400	7.136,00
Especificação		EMBORRACHADO (EVA) LISA, SEM GLITTER 40X88CM, EM CORES: VERMELHO, ROXO, ROSA (COM 3 TONS) MARROM, CINZA, LARANJA, VERDE EXÉRCITO, VERDE CLARO, AMARELO, AZUL ESCURO, AZUL CLARO, PRETO, BRANCA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, PACOTE COM 10 FOLHAS DE CADA COR.				
36	28615	ENVELOPE BRANCO, TIPO CONVITE, TAMANHO 10 X 15 CM	UND	10,0000	10,0000	100,00
Especificação		ENVELOPE BRANCO, TIPO CONVITE, TAMANHO 10 X 15 CM				
37	85937	ENVELOPE BRANCO, TIPO CONVITE, TAMANHO APROXIMADO 11,4X23CM, TIPO A4.	UND	1.450,0000	0,8700	1.261,50
Especificação		ENVELOPE BRANCO, TIPO CONVITE, TAMANHO APROXIMADO 11,4X23CM, TIPO A4.				
38	28613	ENVELOPE SACO PARDO, TAMANHO APROXIMADO 24 X 34 CM, TIPO A4	UND	3.500,0000	0,9900	3.465,00
Especificação		ENVELOPE SACO PARDO, TAMANHO APROXIMADO 24 X 34 CM, TIPO A4				
39	28617	ESTILETE LARGO COM CORPO PLÁSTICO E LÂMINA DE AÇO DE 18MM COM TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TIPO FIXAÇÃO ENCAIXE P	UND	270,0000	4,4800	1.209,60
Especificação		ESTILETE LARGO COM CORPO PLÁSTICO E LÂMINA DE AÇO DE 18MM COM TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TIPO FIXAÇÃO ENCAIXE POR PRESSÃO E TRAVA DE SEGURANÇA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.				
40	28618	EXTRATOR DE GRAMPO 26/6 EM AÇO INOXIDÁVEL E TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, TIPO ESPÁTULA MEDIDAS 150X15 MM, EMBALADO IN	UND	290,0000	1,6900	490,10
Especificação		EXTRATOR DE GRAMPO 26/6 EM AÇO INOXIDÁVEL E TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, TIPO ESPÁTULA MEDIDAS 150X15 MM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.				
41	85939	FITA ADESIVA EM FILME DE POLIPROPILENO E ADESIVO ACRÍLICO, TIPO MONOFACE, MEDIDA MÍNIMA 12MMX30M, TUBETE EM PLÁSTICO RÍG	UND	500,0000	4,9600	2.480,00
Especificação		FITA ADESIVA EM FILME DE POLIPROPILENO E ADESIVO ACRÍLICO, TIPO MONOFACE, MEDIDA MÍNIMA 12MMX30M, TUBETE EM PLÁSTICO RÍGIDO, COR INCOLOR.				
42	85938	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE. ROLO 48MM X 40CM.	UND	2.200,0000	4,7200	10.384,00
Especificação		FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE. ROLO 48MM X 40CM.				
43	85940	FITA DECORATIVA CORES VARIADAS	UND	400,0000	6,8000	2.720,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

Especificação		FITA DECORATIVA CORES VARIADAS				
44	85941	FITA ZEBRADA TIPO PARA ISOLAMENTO DE LOCAL, 50 METROS	UND	120,0000	9,9900	1.198,80
Especificação		FITA ZEBRADA TIPO PARA ISOLAMENTO DE LOCAL, 50 METROS				
45	3699	FOLHA DE ISOPOR 20MM	UND	300,0000	7,1200	2.136,00
Especificação		FOLHA DE ISOPOR 20MM				
46	85942	GIZ DE CERA CONTENDO 12 UNIDADES. ALTURA 14CM E LARGURA 14CM. CAIXA COM 12 UNIDADES	UND	40,0000	9,3300	373,20
Especificação		GIZ DE CERA CONTENDO 12 UNIDADES. ALTURA 14CM E LARGURA 14CM. CAIXA COM 12 UNIDADES				
47	85943	GIZ DE CERA MINI CONTENDO 12 CORES. CAIXA COM 12 UNIDADES.	UND	120,0000	3,2600	391,20
Especificação		GIZ DE CERA MINI CONTENDO 12 CORES. CAIXA COM 12 UNIDADES.				
48	85944	GRAMPEADOR DE MESA TIPO ALICATE, REFORÇADO, ESTRUTURA METÁLICA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE A7,5 x L2 x C18cm, CAPACIDADE D	UND	550,0000	36,6000	20.130,00
Especificação		GRAMPEADOR DE MESA TIPO ALICATE, REFORÇADO, ESTRUTURA METÁLICA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE A7,5 x L2 x C18cm, CAPACIDADE DE GRAMPEAR NO MÍNIMO 30 FLS POR VEZ. GRAMPOS 26/6.				
49	85945	GRAMPEADOR PROFISSIONAL DE MESA EXTRA GRANDE PRODUZIDO TOTALMENTE EM AÇO COM APOIO PLÁSTICO PARA ATÉ 100 FOLHAS.	UND	5,0000	49,8700	249,35
Especificação		GRAMPEADOR PROFISSIONAL DE MESA EXTRA GRANDE PRODUZIDO TOTALMENTE EM AÇO COM APOIO PLÁSTICO PARA ATÉ 100 FOLHAS.				
50	85946	GRAMPO NIQUELADO PARA GRAMPEADOR 23/8 EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM – CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CX	10,0000	16,1300	161,30
Especificação		GRAMPO NIQUELADO PARA GRAMPEADOR 23/8 EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM – CAIXA COM 5.000 UNIDADES.				
51	19274	GRAMPO NIQUELADO PARA GRAMPEADOR 26/6, CAIXA COM 5000 UNID	CX	300,0000	12,5800	3.774,00
Especificação		GRAMPO NIQUELADO PARA GRAMPEADOR 26/6, CAIXA COM 5000 UNID				
52	24193	JOGO DE DAMAS SIMPLES, DUAS CORES EM PAPEL, CARTAO C/ 24 PEÇAS	UND	35,0000	20,4700	716,45
Especificação		JOGO DE DAMAS SIMPLES, DUAS CORES EM PAPEL, CARTAO C/ 24 PEÇAS				
53	85947	JOGO DE MEMÓRIA PEDAGÓGICO COM 40 PEÇAS.	UND	35,0000	17,3900	608,65
Especificação		JOGO DE MEMÓRIA PEDAGÓGICO COM 40 PEÇAS.				
54	28631	JOGO DE XADREZ, EM MADEIRA ENVERNIZADA, TAMANHO OFICIAL.	UND	35,0000	35,7200	1.250,20
Especificação		JOGO DE XADREZ, EM MADEIRA ENVERNIZADA, TAMANHO OFICIAL.				
55	28632	JOGO EDUCATIVO QUEBRA CABEÇA, COMPOSTO POR 34 PEÇAS, CONFECCIONADO EM PAPELÃO, A PARTIR DE 8 ANOS DE IDADE.	UND	35,0000	17,6000	616,00
Especificação		JOGO EDUCATIVO QUEBRA CABEÇA, COMPOSTO POR 34 PEÇAS, CONFECCIONADO EM PAPELÃO, A PARTIR DE 8 ANOS DE IDADE.				
56	85948	KIT CAPA DE ENCADERNAÇÃO TAMANHO A4 (PRETA COURO + CRISTAL LINE) COM 100 UNIDADES POR PACOTE.	PCT	50,0000	31,6900	1.584,50
Especificação		KIT CAPA DE ENCADERNAÇÃO TAMANHO A4 (PRETA COURO + CRISTAL LINE) COM 100 UNIDADES POR PACOTE.				
57	28634	LÁPIS GRAFITE, MINA DE EXCELENTE QUALIDADE, Nº 2, ACABAMENTO DE MADEIRA, MEDINDO 7,2mm DE DIÂMETRO E 175mm. 144unid	CX	260,0000	88,6900	23.059,40
Especificação		LÁPIS GRAFITE, MINA DE EXCELENTE QUALIDADE, Nº 2, ACABAMENTO DE MADEIRA, MEDINDO 7,2mm DE DIÂMETRO E 175mm DE COMPRIMENTO, COM A MARCA DO FABRICANTE				



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

		IMPRESSA, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 144 UNIDADES, COM SELO DE SEGURANÇA DO INNMETRO.				
58	85949	LIVRO DE ATA, COM 100 FOLHAS NUMERADAS, CAPA DURA DE PAPELÃO, REVESTIDA DE PAPEL OFF-SET 120GR/M², FOLHAS INTERNAS PAPEL	UND	330,0000	11,3500	3.745,50
Especificação		LIVRO DE ATA, COM 100 FOLHAS NUMERADAS, CAPA DURA DE PAPELÃO, REVESTIDA DE PAPEL OFF-SET 120GR/M², FOLHAS INTERNAS PAPEL OFF-SET 56GR/M², FORMATO DA CAPA 310X217MM, MIOLO 300X211MM.				
59	85950	LIVRO DE PROTOCOLO COM 100 FOLHAS, CAPA DURA PAPELÃO REVESTIDA DE PAPEL OFF SET 90G/M², FOLHAS INTERNAS PAPEL OFF-SET 75	UND	350,0000	12,6600	4.431,00
Especificação		LIVRO DE PROTOCOLO COM 100 FOLHAS, CAPA DURA PAPELÃO REVESTIDA DE PAPEL OFF SET 90G/M², FOLHAS INTERNAS PAPEL OFF-SET 75G/M², FORMATO 200X30MM.				
60	85951	MARCADOR AUTO ADESIVO RECORTADO 106(POST-IT) EM CORES VARIADAS, COM 10 BLOCOS COM 25 MARCADORES CADA, TOTAL DE 250 MARCA	PCT	450,0000	6,1100	2.749,50
Especificação		MARCADOR AUTO ADESIVO RECORTADO 106(POST-IT) EM CORES VARIADAS, COM 10 BLOCOS COM 25 MARCADORES CADA, TOTAL DE 250 MARCADORES DE 12MM X 45MM.				
61	85952	MASSA DE MODELAR COM 12 CORES MEDINDO 9X1CM. CAIXA COM 12 UNIDADES.	UND	50,0000	4,4600	223,00
Especificação		MASSA DE MODELAR COM 12 CORES MEDINDO 9X1CM. CAIXA COM 12 UNIDADES.				
62	85953	ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE CRISTAL, COM TRÊS DIVISÓRIAS (TRIPLO) EM NÍVEIS DIFERENTES, PARA	UND	110,0000	62,1200	6.833,20
Especificação		ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE CRISTAL, COM TRÊS DIVISÓRIAS (TRIPLO) EM NÍVEIS DIFERENTES, PARA ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, PASTAS E OUTROS, COM POSSIBILIDADE DE USO NA VERTICAL OU HORIZONTAL (CAPACIDADE PARA SERVIR DE SUPORTE [BASE] PARA MONITOR).				
63	85954	ORGANIZADOR DE MESA PEQUENO EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE CRISTAL, COM DIVISÓRIAS PARA CANETAS, LAPIS, TESOURAS, CALCULAD	UND	150,0000	15,2900	2.293,50
Especificação		ORGANIZADOR DE MESA PEQUENO EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE CRISTAL, COM DIVISÓRIAS PARA CANETAS, LAPIS, TESOURAS, CALCULADORAS E OUTROS. DIMENSÕES APROXIMADAS DE (L x A x C) 0,174 x 0,66 x 0,89.				
64	85955	PACOTE DE CANUDO PLÁSTICO FINO, 6MM	UND	2,0000	3,7900	7,58
Especificação		PACOTE DE CANUDO PLÁSTICO FINO, 6MM CONTENDO 100 UNIDADES				
65	85956	PACOTE DE CANUDO PLÁSTICO GROSSO, 10MM	UND	2,0000	5,0700	10,14
Especificação		PACOTE DE CANUDO PLÁSTICO GROSSO, 10MM CONTENDO 100 UNIDADES				
66	28640	PALITO DE PICOLÉ QUADRADO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	260,0000	4,5800	1.190,80
Especificação		PALITO DE PICOLÉ QUADRADO, PACOTE COM 100 UNIDADES.				
67	85957	PALITOS DE CHURRASCO, MATERIAL EM BAMBU, TAMANHO:30CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	UND	30,0000	6,1200	183,60
Especificação		PALITOS DE CHURRASCO, MATERIAL EM BAMBU, TAMANHO:30CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.				
68	85958	PAPEL CARBONO, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	UND	10,0000	35,0500	350,50
Especificação		PAPEL CARBONO, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.				
69	85959	PAPEL CELOFANE EM CORES VARIADAS, MEDINDO 80 X 100CM, PACOTE COM 50 FOLHAS.	UND	100,0000	36,7400	3.674,00
Especificação		PAPEL CELOFANE EM CORES VARIADAS, MEDINDO 80 X 100CM, PACOTE COM 50 FOLHAS.				



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

70	23907	PAPEL CREPOM, MATERIAL CELULOSE GRAMATURA 18G/M2. COMP. 2M, LARG. 48CM CORES VARIADAS	FL	1.900,0000	1,4400	2.736,00
Especificação		PAPEL CREPOM, MATERIAL CELULOSE GRAMATURA 18G/M2. COMP. 2M, LARG. 48CM CORES VARIADAS				
71	85960	PAPEL LAMINADO, COM 40 UNIDADES, CORES DIVERSAS.	PCT	1.060,0000	31,9700	33.888,20
Especificação		PAPEL LAMINADO, COM 40 UNIDADES, CORES DIVERSAS.				
72	85961	PAPEL MADEIRA, MEDINDO 60 X 96 CM.	UND	2.100,0000	0,8600	1.806,00
Especificação		PAPEL MADEIRA, MEDINDO 60 X 96 CM.				
73	85318	PAPEL OPALAINA A4, 210X297, CAIXA COM 50 FOLHAS	CX	700,0000	15,3200	10.724,00
Especificação		PAPEL OPALAINA A4, 210X297, CAIXA COM 50 FOLHAS				
75	85962	PASTA AZ, ARQUIVO, COM ANEIS, LOMBO ESTREITO TIGRADA, COM FICHÁRIO TIPO ARGOLA, MATERIAL EM CARTÃO, MEDINDO 35 CM X 28 C	UND	300,0000	11,4600	3.438,00
Especificação		PASTA AZ, ARQUIVO, COM ANEIS, LOMBO ESTREITO TIGRADA, COM FICHÁRIO TIPO ARGOLA, MATERIAL EM CARTÃO, MEDINDO 35 CM X 28 CM.				
76	85963	PASTA AZ, ARQUIVO, COM ANEIS, LOMBO LARGO TIGRADA, COM FICHÁRIO TIPO ARGOLA, MATERIAL EM CARTÃO, MEDINDO 34,5 CM X 28 CM	UND	1.800,0000	12,1500	21.870,00
Especificação		PASTA AZ, ARQUIVO, COM ANEIS, LOMBO LARGO TIGRADA, COM FICHÁRIO TIPO ARGOLA, MATERIAL EM CARTÃO, MEDINDO 34,5 CM X 28 CM.				
77	85965	PASTA CLASSIFICADORA COM ABAS E ELÁSTICO, EM CARTÃO DUPLEX, REFORÇADA COM ILHÓS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 350MM X 240MM.	UND	2.600,0000	3,5400	9.204,00
Especificação		PASTA CLASSIFICADORA COM ABAS E ELÁSTICO, EM CARTÃO DUPLEX, REFORÇADA COM ILHÓS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 350MM X 240MM. CORES VARIADAS.				
78	85964	PASTA CLASSIFICADORA EM POLIPROPILENE COM TEXTURA DE SUPERFICIE TIPO LINHO, COM ABAS PLÁSTICAS INTERNAS PARA FIXAR DOCUM	UND	1.800,0000	5,6100	10.098,00
Especificação		PASTA CLASSIFICADORA EM POLIPROPILENE COM TEXTURA DE SUPERFICIE TIPO LINHO, COM ABAS PLÁSTICAS INTERNAS PARA FIXAR DOCUMENTOS, ELÁSTICOS PARA FECHAMENTO DA PASTA E PRISILHAS ROMEU E JULIETA EM SILICONE OU METAL, TAMANHO APROXIMADO DE 335MM X 235MM. CORES VARIADAS.				
79	85383	PASTA MOLHA DEDOS, COM APROXIMADAMENTE 12 GRAMAS	UND	90,0000	2,7200	244,80
Especificação		PASTA MOLHA DEDOS, COM APROXIMADAMENTE 12 GRAMAS				
80	85967	PASTA SUSPENSIVA EM CARTÃO KRAFT PLASTIFICADO 170G/M², 6 POSIÇÕES PARA VISOR E ETIQUETA, GRAMPO E HASTE EM PLÁSTICO REMOVI	UND	3.800,0000	3,6800	13.984,00
Especificação		PASTA SUSPENSIVA EM CARTÃO KRAFT PLASTIFICADO 170G/M², 6 POSIÇÕES PARA VISOR E ETIQUETA, GRAMPO E HASTE EM PLÁSTICO REMOVÍVEIS. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 36 X 24CM. CONTENDO VISOR, ETIQUETA E GRAMPAS PLÁSTICAS.				
81	85968	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS COM GUIA, EM MATERIAL RESISTENTE, FUNCIONAMENTO MANUAL, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO MÍNIMA DE 40	UND	210,0000	40,1800	8.437,80
Especificação		PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS COM GUIA, EM MATERIAL RESISTENTE, FUNCIONAMENTO MANUAL, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO MÍNIMA DE 40 FOLHAS (IGUAL OU SUPERIOR EM QUALIDADE AO ESSENTIALS 404411 DA MAPED)				
82	85972	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS, EM MATERIAL RESISTENTE, COM GUIA, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE 150 PÁGINAS POR VEZ (IGUAL OU	UND	12,0000	144,2400	1.730,88



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

Especificação		PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS, EM MATERIAL RESISTENTE, COM GUIA, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE 150 PÁGINAS POR VEZ (IGUAL OU SUPERIOR EM QUALIDADE AO MAPED150)				
83	28659	PINCEL PARA PINTURA EM PELO SINTÉTICO REDONDO Nº 02	UND	160,0000	2,0200	323,20
Especificação		PINCEL PARA PINTURA EM PELO SINTÉTICO REDONDO Nº 02				
84	28660	PINCEL PARA PINTURA EM PELO SINTÉTICO REDONDO Nº 04	UND	160,0000	2,4000	384,00
Especificação		PINCEL PARA PINTURA EM PELO SINTÉTICO REDONDO Nº 04				
85	28661	PINCEL PARA PINTURA EM PELO SINTÉTICO REDONDO Nº 06	UND	160,0000	2,7300	436,80
Especificação		PINCEL PARA PINTURA EM PELO SINTÉTICO REDONDO Nº 06				
86	85983	PISTOLA ELÉTRICA APLICADORA DE COLA QUENTE EM BASTÃO. CORPO INJETADO EM PLÁSTICO, PONTA METÁLICA, TENSÃO: 127 V, TAMANHO	UND	40,0000	37,3100	1.492,40
Especificação		PISTOLA ELÉTRICA APLICADORA DE COLA QUENTE EM BASTÃO. CORPO INJETADO EM PLÁSTICO, PONTA METÁLICA, TENSÃO: 127 V, TAMANHO GRANDE.				
87	28657	PISTOLA ELÉTRICA APLICADORA DE COLA QUENTE EM BASTÃO. CORPO INJETADO EM PLÁSTICO, PONTA METÁLICA, TENSÃO: 127-220 V, TAM	UND	30,0000	18,1300	543,90
Especificação		PISTOLA ELÉTRICA APLICADORA DE COLA QUENTE EM BASTÃO. CORPO INJETADO EM PLÁSTICO, PONTA METÁLICA, TENSÃO: 127-220 V, TAMANHO MÉDIO.				
88	85990	PRANCHETA EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE CRISTAL COM PREDEDOR RESISTENTE, OFICIO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 3 x 240 x 340.	UND	110,0000	16,2200	1.784,20
Especificação		PRANCHETA EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE CRISTAL COM PREDEDOR RESISTENTE, OFICIO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 3 x 240 x 340. PESO APROXIMADO DE 285G.				
89	85992	PREDEDOR DE PAPEL TIPO BINDER FEITO EM MATERIAL METÁLICO DE ALTA RESISTÊNCIA DE 25MM. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	CX	70,0000	5,8500	409,50
Especificação		PREDEDOR DE PAPEL TIPO BINDER FEITO EM MATERIAL METÁLICO DE ALTA RESISTÊNCIA DE 25MM. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.				
90	85994	PREDEDOR DE PAPEL TIPO BINDER FEITO EM MATERIAL METÁLICO DE ALTA RESISTÊNCIA DE 41MM. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	CX	90,0000	16,4500	1.480,50
Especificação		PREDEDOR DE PAPEL TIPO BINDER FEITO EM MATERIAL METÁLICO DE ALTA RESISTÊNCIA DE 41MM. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.				
91	86000	PURPURINA COLORIDA EM PÓ METÁLICO DE 4G, PACOTE COM 12 UNIDADES.	UND	10,0000	23,4700	234,70
Especificação		PURPURINA COLORIDA EM PÓ METÁLICO DE 4G, PACOTE COM 12 UNIDADES.				
92	28668	RÉGUA 30 cm EM ACRÍLICO TRANSPARENTE	UND	500,0000	2,2800	1.140,00
Especificação		RÉGUA 30 cm EM ACRÍLICO TRANSPARENTE				
93	86003	TAPETE INFANTIL TIPO TATAME EM EVA COLORIDO, COM CONTEÚDO VARIADO (ABC, NUMERAL, ANIMAIS), CONTENDO 36 PEÇAS, ALTURA 30C	UND	5,0000	122,9700	614,85
Especificação		TAPETE INFANTIL TIPO TATAME EM EVA COLORIDO, COM CONTEÚDO VARIADO (ABC, NUMERAL, ANIMAIS), CONTENDO 36 PEÇAS, ALTURA 30CM, LARGURA 30CM E ESPESSURA 8MM				
94	19503	TESOURA EM AÇO INOXIDAVEL, CABO REVESTIDO EM PLÁSTICO, PONTA FINA 10,5 CM APROX.	UND	280,0000	17,5800	4.922,40
Especificação		TESOURA EM AÇO INOXIDAVEL ,CABO REVESTIDO EM PLÁSTICO, PONTA FINA 10,5 CM APROX.				
95	28664	TESOURA GRANDE EM AÇO INOXIDÁVEL COM CABO EM PLÁSTICO, PONTAS EM METAL INOX, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20cm.	UND	250,0000	24,5600	6.140,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

Especificação		TESOURA GRANDE EM AÇO INOXIDÁVEL COM CABO EM PLÁSTICO, PONTAS EM METAL INOX, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20cm.				
96	86008	TESOURA SEM PONTA, CABO EM PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOX, CABO COM CORES VARIADAS.	UND	300,0000	2,6700	801,00
Especificação		TESOURA SEM PONTA, CABO EM PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOX, CABO COM CORES VARIADAS.				
97	19505	TINTA GUACHE ESCOLAR CX COM 06 UND DE 15 GR CORES SORTIDAS.	CX	1.100,0000	5,8700	6.457,00
Especificação		TINTA GUACHE ESCOLAR CX COM 06 UND DE 15 GR CORES SORTIDAS.				
98	27136	TNT CORES VARIADAS C/50m	ROL	225,0000	139,8300	31.461,75
Especificação		TNT CORES VARIADAS				
99	86023	BORRACHA BRANCA, TIPO PONTEIRA PARA ENCAIXE EM FUNDO DE LÁPIS GRAFITE Nº02 COM 100 UNIDADES.	CX	200,0000	24,4200	4.884,00
Especificação		BORRACHA BRANCA, TIPO PONTEIRA PARA ENCAIXE EM FUNDO DE LÁPIS GRAFITE Nº02 COM 100 UNIDADES.				
100	86027	COLCHETES DE METAL GALVANIZADO Nº 12 COM 72 UNIDADES	CX	45,0000	10,0100	450,45
Especificação		COLCHETES DE METAL GALVANIZADO Nº 12 COM 72 UNIDADES				
101	86029	COPO DESCATÁVEL EM POLIESTIRENO QUE ATENDA AS NORMAS DA ABNT, RESISTENTE, NA COR BRANCA DE 50 ML PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	1.400,0000	3,1400	4.396,00
Especificação		COPO DESCATÁVEL EM POLIESTIRENO QUE ATENDA AS NORMAS DA ABNT, RESISTENTE, NA COR BRANCA DE 50 ML PACOTE COM 100 UNIDADES.				
102	86033	ENVELOPE BRANCO, TIPO CONVITE, TAMANHO APROXIMADO 24X34CM, TIPO A4.	UND	5.000,0000	1,1600	5.800,00
Especificação		ENVELOPE BRANCO, TIPO CONVITE, TAMANHO APROXIMADO 24X34CM, TIPO A4.				
103	28757	LAPIS DE COR ATÓXICO, EM MADEIRA, ESTOJO COM 12 UNIDADES - TAMANHO GRANDE	CX	1.150,0000	11,6200	13.363,00
Especificação		LAPIS DE COR ATÓXICO, EM MADEIRA, ESTOJO COM 12 UNIDADES - TAMANHO GRANDE.				
104	86047	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO BINDER FEITO EM MATERIAL METÁLICO DE ALTA RESISTÊNCIA DE 51MM. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	0,7000	18,7600	13,13
Especificação		PRENDEDOR DE PAPEL TIPO BINDER FEITO EM MATERIAL METÁLICO DE ALTA RESISTÊNCIA DE 51MM. CAIXA COM 12 UNIDADES.				
105	86051	TINTA GUACHE ESCOLAR, CAIXA COM 06 UNIDADES DE 15 GRAMAS, CORES SORTIDAS.	UND	1.100,0000	5,8700	6.457,00
Especificação		TINTA GUACHE ESCOLAR, CAIXA COM 06 UNIDADES DE 15 GRAMAS, CORES SORTIDAS.				

TABELA "B" – COTA PRINCIPAL

Com base nos termos da Lei Complementar 123/2006 e posteriores alterações e esclarecida pelo Decreto Federal 8.572 de 13 de novembro de 2015, os itens abaixo listados são destinados a todo e qualquer participante independentemente de seu enquadramento financeiro.

74	28646	PAPEL SULFITE A4, TAMANHO 210X297, CAIXA COM 10 RESMAS.	CX	1.600,0000	204,6900	327.504,00
Especificação		PAPEL SULFITE A4, TAMANHO 210X297, CAIXA COM 10 RESMAS.				

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 727.374,14 (SETECENTOS E VINTE E SETE MIL TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E QUATORZE CENTAVOS)



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

3. DAS OBRIGAÇÕES:

3.1. DO FORNECEDOR REGISTRADO

3.1.1. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem à mesma, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;

3.1.2. Entregar os Produtos no órgão solicitado pelo Município de acordo especificação marca e preço registrados e na forma prevista, observando o seguinte:

3.1.2.1. Os materiais deveram ser totalmente embalados, marcados, e serem entregues em perfeito estado, ocorrendo à ruptura ou quebra tanto na viagem ou na entrega dos mesmos, os materiais deverão ser trocados no prazo máximo de 02 dias úteis;

3.1.2.2. Se no ato da entrega, for constatado que o material for inferior com os parâmetros de qualidade, segundo o termo de referência e segundo norma e certificados exigidos em lei, os mesmos serão devolvidos ficando a empresa fornecedora responsável pelo pagamento de taxas, frete e demais encargos, devendo efetuar a troca do mesmo no prazo máximo de 02 dias úteis. Em caso de reincidência a Empresa poderá sofrer sanções administrativas.

3.1.2.3. Os materiais a partir do momento que forem entregues, deverão conter os prazos de garantia de no mínimo 12 (doze) meses, dada pelo fabricante, conforme as normas do PROCON, e segundo as normas do fabricante, ficando a contratada responsável para acionar a garantia, assim como qualquer eventual despesa, nos casos em que couber sua aplicação.

3.1.3. Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao Município;

3.1.4. Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município comprovante de quitação com os órgãos competentes;

3.1.5. Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante o fornecimento;

3.1.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município;

3.1.7. Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros termos de autorização que se façam necessários à execução do fornecimento;

3.1.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com o Município, sem prévia e expressa anuência.

3.1.9. Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência do Município.

3.1.10. Os produtos deverão ser entregues em no máximo **05 (cinco) dias úteis** após a ciência da ordem de fornecimento que será repassado ao Licitante vencedor, **observadas as especificidades de entregas**



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

dispostas no Termo de Referência e seus respectivos subitens.

3.1.11. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, bem como substituir, sem ônus adicionais, o(s) Produtos cujos padrões de qualidade, segurança e finalidade não se prestem ao seu fim específico.

3.1.12. Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o(s) Produto(s), cuja qualidade, finalidade, eficácia procedência e eficiência, apresentem qualquer nível de desatendimento ao fim a que se presta, ou suspeita em relação a sua procedência, ou ainda, aquele em que se verificarem vícios, defeitos de fabricação, violação, transporte inadequado, incorreções ou falhas resultantes do fornecimento e fabricação.

3.2. DO ORGÃO

3.2.1. Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do produto mediante o envio da nota de empenho, ou ordem de fornecimento a ser repassada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor sendo que a nota de empenho repassada ao fornecedor poderá equivaler a uma ordem de fornecimento;

3.2.2. Permitir ao pessoal do fornecedor o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;

3.2.3. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;

3.2.4. Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas;

3.2.5. Receber os Produtos entregues pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com as especificações registradas.

3.2.6. Devolver com a devida justificativa, qualquer material entregue fora dos padrões e normas constantes do Edital e seus anexos.

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. Nos termos do artigo 67, § 1o, da Lei no 8.666/1993, a Administração designará um gestor da Ata, para acompanhar e fiscalizar o fornecimento, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

4.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao seu gestor, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

4.3. Da mesma forma, a adjudicatária, querendo, poderá indicar um preposto para, se aceito pelo MUNICÍPIO, representá-la na execução da Ata do Registro de Preços.

4.4. Nos termos da Lei no 8.666/1993, a ata de registro assinada acompanhada da referida nota de empenho e juntamente com a ordem de fornecimento, constituirá documento de autorização para o fornecimento objeto desta licitação.

4.5. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela adjudicatária, sem ônus para a Administração.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

5. DA ENTREGA E RECEBIMENTO:

5.1. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência, para a Aceitação Definitiva.

5.2. Os produtos poderão ser rejeitados no ato da entrega caso os mesmos não atendam as especificações e determinações deste Termo, não cabendo a Contratada quaisquer reclamações quando da devolução ou não recebimento de produtos fora do padrão esperado.

5.3. As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração.

5.4. Em caso de devolução de produtos não condizente com o solicitado pela Contratante, a Contratada estará sujeita as sanções previstas no presente Termo e processo.

5.5. Os produtos que serão entregues, deverão rigorosamente ser de primeira qualidade, ter padrão de qualidade e estarem de acordo com os padrões e normas brasileiras vigentes, se não cumpridas serão devolvidas no ato da entrega, sendo sujeita as penalidades previstas.

5.6. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) entregar os produtos objeto deste termo em conformidade com o descrito neste, podendo o contratante no ato da entrega, rejeitar a entrega daquilo que estiver em desconformidade com a especificação, sem qualquer prejuízo para as Secretarias solicitantes.

5.7. Ficando a Secretaria solicitante responsável pela aprovação dos produtos fornecidos.

5.8. Os produtos objeto deste termo devem ser entregues no Almoxarifado Centro do município situado na Rua Presidente Vargas, 129, Centro, Simão Dias, Sergipe, ou outro endereço dentro da sede do município conforme a necessidade da Contratante. Em caso de outro endereço que aquele conhecido neste Termo, a contratante informará por meio de documento próprio as informações pertinentes.

5.9. Prazo total para fornecimento do objeto licitado será de 12 (doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura, nos termos do que dispõe do inciso III parágrafo 3º Artº 15 da Lei 8.666/93;

6. DO PAGAMENTO:

6.1. O Contratante pagará à Contratada, pelo fornecimento dos PRODUTOS, os preços integrantes da proposta aprovada. Fica expressamente estabelecido que os preços incluam todos os custos diretos e indiretos para o fornecimento, de acordo com as condições previstas nas especificações e nas formas contidas neste Termo de Referência, constituindo assim sua única remuneração material efetivamente entregue e aceito pela Contratante.

6.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do material.

6.3. A Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, o objeto licitado não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita no Termo de Referência.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. O Município reserva-se o direito de notificar a empresa contratada a respeito do fornecimento, mesmo que por algum motivo tenha sido adjudicado equivocadamente, se esse não estiver de acordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência.

7.2. A licitante fica obrigada o fornecimento objeto deste Termo de Referência de acordo com as especificações solicitadas, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização da CONTRATANTE e/ou ORGÃO LICITANTE;

[SIMÃO DIAS \(SE\)](#), 30 de abril de 2021.

CLAUDIANO SOARES DE SANTANA
Secretário Municipal de Administração – Órgão Gerenciador

JOSÉ RENALDO PRATA SOBRINHO
Secretário Municipal de Saúde – Órgão Participante

EDUARDO SOARES RIBEIRO
Secretário Municipal de Inclusão, Assistência Social e Trabalho – Órgão Participante



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 007/2021

ANEXO II

MODELO - PROCURAÇÃO

(em papel timbrado da empresa)

_____ (razão social da empresa) _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n° _____, com sede na Rua _____ (endereço completo) _____, por seu representante legal abaixo assinado(a), nomeia e constitui, pelo presente instrumento de mandato, seu procurador o Sr. _____ (nome completo do constituído) _____, brasileiro(a), estado civil, portador(a) da Cédula de Identidade n° _____ - SSP e do CPF n° _____, residente e domiciliado(a), nesta Cidade, na Rua _____ (endereço completo) _____, a quem confere amplos poderes para formulação de lances verbais, oferta de descontos, renúncia ao direito de interposição de recursos, assinar atas, declarações e documentos, enfim, para a prática dos demais atos do Pregão Presencial SRP n° 007/2021 - Prefeitura Municipal de SIMÃO DIAS - Sergipe.

Local e data

Assinatura e carimbo do representante legal
CPF n° _____
RG n° _____



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2021

ANEXO III

MODELO - DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE MENORES

(em papel timbrado da empresa)

Ref.: Pregão Presencial SRP nº 007/2021.

_____ (razão social da empresa) _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº _____, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso V, do artigo 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, com alterações posteriores.

Local e data

Assinatura e carimbo do representante legal

CPF nº _____

RG nº _____



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 007/2021

ANEXO IV

MODELO - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(em papel timbrado da empresa)

Ref.: Pregão Presencial SRP n° 007/2021.

_____ (razão social da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, em conformidade com o disposto no **Edital do Pregão Presencial SRP n° 007/2021**, de que não está inidônea nem se encontra impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, bem assim, de que está ciente da obrigatoriedade de informar a Prefeitura Municipal de SIMÃO DIAS - Sergipe a superveniência de qualquer fato que passe a caracterizar qualquer um desses impedimentos.

Local e data

Assinatura e carimbo do representante legal

CPF n° _____

RG n° _____



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 007/2021

ANEXO V

MODELO – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(em papel timbrado da empresa)

Ref.: Pregão Presencial SRP n° 007/2021.

_____ (razão social da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, para todos os efeitos legais, que cumpre plenamente os **REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** exigidos no **Edital do Pregão Presencial SRP n° 007/2021**, para sua efetiva participação do referido **Certame**.

Local e data

Assinatura e carimbo do representante legal
CPF n° _____
RG n° _____



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2021

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº ____/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS AO USO DA PREFEITURA E ORGÃOS PARTICIPANTES DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS -SE.

Aos ___ dias do mês de _____ do ano de 2021, **O MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS**, com sede na Rua Presidente Vargas, 129 – Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o nº [13.108.089/0001-56](#), neste ato representada por seu Prefeito o Sr. CRISTIANO VIANA MENESES, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Francino Silveira Deda, 188 - Centro – SIMÃO DIAS – Sergipe CEP: 49.480-000, inscrito no CNPJ nº [11.634.081/0001-06](#) , neste ato representada por seu Secretário o Sr. JOSÉ RENALDO PRATA SOBRINHO e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede na Praça José Barreto, 39, Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrito no CNPJ nº [14.798.445/0001-73](#), neste ato representada por seu Secretário o Sr^a EDUARDO SOARES RIBEIRO, doravante denominados simplesmente **ORGÃOS PARTICIPANTES**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, neste ato, representada pelo Sr. _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de identidade RG _____ - SSP/ ___, inscrito no CPF/MF sob o no _____ - ___, residente e domiciliado na _____, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, [Decreto Federal nº 7.892/2013](#), subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS AO USO DA PREFEITURA E ORGÃOS PARTICIPANTES DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS -SE**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do Pregão Presencial SRP nº 007/2021 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 007/2021 e seus Anexos, o qual e parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

EMPRESA:								
CNPJ:				FONE/FAX:				
END.:				E-MAIL:				
REPRESENTANTE LEGAL:								
ITEM	QUANTIDADE			UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
	PM		FMS					
VALOR TOTAL								

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de SIMÃO DIAS - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados e justificados.

7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá ser realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

- I - gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
- IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- VI - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
- VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

9.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:

- I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;
- IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;
- V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

efetivamente realizada;

VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

VI – Entregar os produtos observando os ditames e exigências estabelecidos no Edital e em especial o estabelecido no Termo de Referência do Pregão Presencial 007/2021 – PMSD.

11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. Os produtos deverão ser entregues em no máximo **05 (cinco) dias úteis** após a ciência da ordem de fornecimento que será repassado ao Licitante vencedor, **observadas as especificidades de entregas dispostas no Termo de Referência e seus respectivos subitens.**

12. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a pro posta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de ate 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

D) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer clausula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), ate cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de SIMÃO DIAS, pelo prazo de ate 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XIV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVI) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de SIMÃO DIAS, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

SIMÃO DIAS – SE, XX de XXXXXXXX de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS
Órgão Gerenciador

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Órgão Participante

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Órgão Participante

[inserir razão social da empresa]
[inserir representante legal da empresa]
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1- _____

Nome:
CPF:

2- _____

Nome:
CPF: